SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 24 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO V | Nº 0935

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público ao interessado a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial Nº 031/2019 – CPL, Proc. 132/2019 – GAB, cujo objeto: A contratação de agência de publicidade e propaganda visando a prestação de serviços de distribuição de mídia produzida pela Prefeitura Municipal de Bonfim, para veiculação na forma falada, pelo tempo de 30 segundos através da rádio FM, conforme abaixo:

Lote	Licitante/CNPJ	Valor Total
I	AGENCIA BALTA PUBLICAÇÃO E DESIGN LTDA ME	R$ 60.480,00
Valor total do Lote I R$ 60.480,00 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais).		

Bonfim/RR, em 22 de julho de 2019.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:D723A61B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019

Processo nº 066/2019 CL, modalidade dispensa de licitação, Locatário: **O MUNICÍPIO DE CARACARAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o n°04.653.408/0001-13, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS**, brasileiro, inscrito no C.P.F n° 236.767.873-15, RG n°533.306 SSP/MA. Locadora: **R. STRAPAZZON NETO –ME**, estabelecida à Rua D-07, n°275, bairro São Francisco, Caracaraí-RR, inscrita no CNPJ. sob o n° 09.414.887/0001-39 – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: A vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
Valor Global: R$ *49.200,00* (Quarenta e nove mil e duzentos reais).
Fonte de Recurso: Recurso Próprio
Programa de Trabalho: 12.122.0011.2.027
Elemento de Despesa: 3390.39.00
Red: 117
Data da assinatura: 28/06/2019

RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABOIA VILARINS
Secretário de Educação
Port. 224/2018

Publicado por:
Gracilene Santana Olivio
Código Identificador:F93DE76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019

Processo nº 065/2019 CL, modalidade dispensa de licitação, Locatário: **O MUNICÍPIO DE CARACARAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o n°04.653.408/0001-13, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS**, brasileiro, inscrito no C.P.F n° 236.767.873-15, RG n°533.306 SSP/MA. Locador: **ELISSANDRO ANTONIO STRAPAZZON**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade n° 159.676 SSP/RR e do CPF nº 645.159.232-34 – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALICE LIMA RIBEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: A vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
Valor Global: R$ 39.840,00 (Trinta e nove mil e oitocentos e quarenta reais)
Fonte de Recurso: Recurso Próprio
Programa de Trabalho: 12.361.0032.2.032
Elemento de Despesa: 3390.36.00
Red: 137
Data da assinatura: 28/06/2019

RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABOIA VILARINS
Secretário de Educação
Port. 224/2018

Publicado por:
Gracilene Santana Olivio
Código Identificador:8339976B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019

Processo nº070//2019 CL, modalidade Pregão Presencial n° 027/2019, Contratante: **O MUNICÍPIO DE CARACARAI**, pessoa jurídica de

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERIODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Municipio.
Presidente (Interino)	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretáro	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

CONSELHO FISCAL:

Membros Efetivos: Nomes	Municipio.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracaraí
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros Nomes	Cargo.
[1] Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2] Ricardo Augusto Da Cruz Lima– Advogado	Assessor Juridico

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o n°04.653.408/0001-13, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS**, brasileiro, inscrito no C.P.F n° 236.767.873-15, RG n° 533.306 SSP/MA. Contratada: **PORTOTUR TURISMO E TRANSPORTE EIRELI-ME**, com endereço à Rua Dr. Paulo Coelho Pereira, N° 933, São Vicente, Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ. Sob o n° 08.834.188/0001-85, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ,** Fundamentação legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: O prazo para prestação dos serviços, objeto da cláusula primeira será de **140 (cento e quarenta) dias letivos,** de acordo com o calendário escolar, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

Valor Global: R$ 542.457,30 (Quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

Fonte de Recurso: Recurso Próprio
Programa de Trabalho: 12.361.0032.2.032
Elemento de Despesa: 3390.39.00
Red: 138

Fonte de Recurso: Recurso Próprio
Programa de Trabalho: 12.365.0401.2.035
Elemento de Despesa: 3390.39.00
Red: 147
Data da assinatura: 19/07/2019

RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABOIA VILARINS
Secretário de Educação
Port. 224/2018

Publicado por:
Gracilene Santana Olivio
Código Identificador:BAB0686A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
LEI N° 383/2019

LEI Nº 383/2019

"Estabelece o valor das diárias e ressarcimento de despesas no Poder Legislativo do Município de São João da Baliza e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA FAZ SABER, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c com Regimento Interno desta Casa, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica estabelecido o valor das diárias em caso de viagens e deslocamento do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Vereadores, Servidores e representantes de empresas prestadoras de serviços jurídicos e contábeis quando se deslocarem do Município a serviço, sendo pagas com base nos seguintes valores:
I – PRESIDENTE E VEREADORES:

DENTRO DO ESTADO	COM PERNOITE R$ 200,00
DENTRO DO ESTADO	SEM PERNOITE R$ 150,00
FORA DO ESTADO	COM PERNOITE R$ 500,00
FORA DO PAÍS	R$ 700,00

II – SERVIDORES E REPRESENTANTES DE SERVIÇOS JURÍDICOS E CONTÁBEIS:

DENTRO DO ESTADO	COM PERNOITE R$ 150,00
DENTRO DO ESTADO	SEM PERNOITE R$100,00
FORA DO ESTADO	COM PERNOITE R$400,00
FORA DO PAÍS	R$ 500,00

Parágrafo Único. Quando houver duas refeições, sendo uma no local de destino, mas não houver pernoite será pago como diária sem pernoite.

Art. 2°. Só fará jus à diária quando o deslocamento alcançar distância a 100 Km da sede do Município, sendo que as viagens que não alcançarem esse limite serão ressarcidas apenas as despesas de custeio perante a apresentação de comprovante de alimentação, passagens e pernoite.
Art. 3°. As despesas de passagens aéreas, rodoviárias, lotação, táxis, pedágio, garagem serão ressarcidos mediante a apresentação do comprovante, é fixado o valor de 01 (um) litro de gasolina, por cinco quilômetros rodados como ressarcimento de despesas de viagens, com carro próprio para Vereadores, Servidores e Representantes legais de Empresas prestadoras de serviços jurídicos e contábeis da Câmara Municipal de São João da Baliza.
Parágrafo Único. Terá direito ao ressarcimento, o proprietário do veículo, quando autorizado a viajar, na forma do art. 5° do presente Projeto de Lei, para participar de Congressos, Seminários, Encontros, Cursos e outras viagens a serviço ou representação da Câmara Municipal de São João da Baliza/RR.
Art. 4. Autorizada a viagem e estimada a quilometragem, será empenhado e liberado o valor mediante recibo.
Parágrafo Único. O proprietário suportará a despesa que tiver com combustível, assim como qualquer outro dano ou prejuízo que por ventura acontecer com seu veículo.
Art. 5°. Para fazer jus a diária deverá ter liberação do Presidente ou da Mesa Diretora da Câmara, exceto quando se tratar de diária em favor do Presidente.
Parágrafo Único. Os Processos de Concessão de Diárias terão que apresentar relatório de viagem do servidor.
Art. 6°. O beneficiário com diária deverá prestar contas no prazo máximo de cinco (5) dias a contar do retorno, sob pena de devolução do valor integral recebido.
Art. 7°. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 8°. Revoga-se todas as disposições em contrário.
Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza, 19 de julho de 2019.

FERNANDO DE SOUSA
Presidente CMSJB

ELIEZEL DE SOUZA COSTA
Vice - Presidente CMSJB

ALTINO NOGUEIRA BEZERRA
Primeiro Secretário CMSJB

CLAUDIR JOSÉ KRUTLI
Segundo Secretário CMSJB

Publicado por:
Aldeice Alves Mendes
Código Identificador:1DAD6C0E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SÍNTESEDA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2019. PROCESSO: Nº 050/2019. O Pregoeiro da CPL da Prefeitura Municipal de Cantá-RR, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é a Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cantá-RR, pelo critério menor preço por ITEM, tendo a empresa: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA - CNPJ 00.376.437/0001-24, vencedora dos itens e seus respectivos preços: Item 01 – Diesel S-

500 R$ 3,75; Item 02 – Gasolina Comum R$ 4,17; Item 03 – Diesel S-10 R$ 3,80; A Ata de Registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta síntese.

Cantá-RR, 23 de julho de 2019.

Publicado por:
Edmar Augusto Oreano
Código Identificador:407F2959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - PROCESSO Nº 053/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA, sediada a Av. Renato Costa de Almeida, s/n, centro – Cantá –RR, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo "MENOR PREÇO", cujo objeto é a Contratação de profissional especializado para executar o preenchimento bimestralmente do Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação - SIOPE, do município de Cantá-RR, de acordo com os termos da Lei 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Lei nº 8.666/93 e alterações. Data de recebimento das propostas dia 05/08/2019, as 11:00 horas. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura, no horário de 08:30 às 13:00 (expediente externo).

Cantá-RR, 23 de julho de 2019.

KELLY CRISTINA FARIAS VASCONCELOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edmar Augusto Oreano
Código Identificador:34E91972

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DE CANTÁ-RORAIMA

RESOLUÇÃO Nº O4/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019

Aprova a Reprogramação dos Recursos do Centro de Referência Especializada da Assistência e Ação Social do ano de 2018 para o ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CANTÁ/RR, no uso de suas atribuições legais e baseada na ata realizada no dia 19 de julho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos recursos do Centro de Referência Especializada da Assistência e Ação Social do ano de 2018 para o ano de 2019.
Art. 2º - Está Resolução entrará em vigor nesta data.

Cantá - Roraima, 22 de julho de 2019.

ANDRÉ CORREA DE SOUZA
Presidente do COMAS
Decreto n°156-A/2018

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:4458C048



